



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 409/2016

Dispõe sobre a alteração do **PLANO PLURIANUAL** do Município de Sabáudia, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II e III para o período 2017, da Lei nº 272/2013, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sabáudia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”